

DECRETO N.º 039/2018, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que em virtude do movimento paredista decretado pela categoria dos caminhoneiros em todo o país, acarretando as situações de desabastecimentos de combustíveis e alimentos em várias Municípios do país, dentre eles o Município de Paulistana/PI, inclusive não havendo no presente momento combustíveis em nenhum dos pontos de revenda de combustíveis do Município;

CONSIDERANDO que o movimento paredista acima mencionado atingiu a locomoção dos Servidores Públicos Municipais da Rede Municipal de Ensino Público;

CONSIDERANDO que há a necessidade do presente Decreto para a publicidade e conhecimento da população em geral, em especial aos Servidores Públicos Municipais da Educação, Pais, Alunos, e todos os Municípes em geral, tanto da zona urbana como da rural;

DECRETA:


Art. 1º – Fica Decretada a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino Público do Município de Paulistana/PI, pelos motivos acima expostos, nas datas de 29/05/2018 (terça-feira) e 30/05/2018 (quarta-feira), tanto na zona urbana como na rural, e em todos os horários.

Art. 2º – Informamos ainda que os alunos da Rede Municipal de Ensino Público de Paulistana/PI não sofrerão nenhum prejuízo escolar em razão da presente suspensão, haja vista que o calendário de atividades será reajustado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Por fim, informamos ainda que o expediente da Secretaria Municipal de Educação permanecerá normal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana (PI), em 28 de maio de 2018.



GILBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal